MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.656/84 DE 27 de Dezembro de 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIVALDA BARBOSA DE MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Marivalda Barbosa de Mesquita,localizado na Area de Expansão Urbana M. Marabá,à Folha 23,Quadra 12 Lote 03 , Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o Lote nº 04, frente para VP-03, e fundos com a V-233 medindo 09m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral, esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)